

# Diretrizes Programáticas para Celebração de Contratos de Repasse



# Detalhamento do Programa

- **Nome do Programa:** Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária;
- **Código do Programa:** 2029;
- **Gestor:** Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco
  - **CNPJ:** 13.802.028/0001-94
  - **Origem do Recursos:** Lei Orçamentária Anual 13.587/2018 - Não PAC
  - **Código UG:** 533018
  - **Código UG origem do recurso:** 533027 (SUDECO – CEF)
  - **Código Gestão origem do recurso:** 53207
  - **Código UG devolução do recurso:** 533018 (SUDECO)
  - **Código Gestão devolução do recurso:** 53207
  - **Código de recolhimento** (origem/devolução do recurso): 68888-6 (mesmo exercício), 18806-9 (exercícios anteriores).

# Entendendo o Programa 2029

Tem como objetivo a redução das desigualdades regionais e inter-regionais e promoção do desenvolvimento sustentável, respeitando as identidades e diversidades cultural com superação da limitação da infraestrutura à expansão dos investimentos regionais, mediante integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de Governo.

A ação é voltada para a implantação, ampliação e recuperação de infraestruturas, de modo a assegurar a sinergia entre projetos, com vistas a romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento. Nesse sentido, a ação contribui para a sinergia entre projetos/iniciativas e a expansão dos investimentos regionais.

# Detalhamento do Regramento do Programa

- **Beneficiários, ou quem pode pleitear os recursos:**
  - Estados, Municípios, Consórcios Públicos da região do Centro-Oeste.
- **Descrição por ações e objetos elegíveis:**
  - **Ação 8902 - Promoção de investimentos em infraestrutura Econômica, que tem como finalidade promover ações que contribuam para superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos regionais, mediante integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de Governo.**
    - **Pode ser utilizada para os seguintes investimentos:** estradas, obras civis, instalações, máquinas e equipamentos de apoio às cadeias e arranjos produtivos; mercados públicos, processos de aprendizado, inovação, pesquisa e desenvolvimento e obras de infraestrutura.
  - **Ação 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Integrado, que tem como finalidade estruturar e adensar arranjos produtivos locais e cadeias produtivas em múltiplas escalas, com vistas ao desenvolvimento sustentável, à competitividade e à superação das desigualdades regionais e da pobreza extrema.**
    - **Pode ser utilizada para os seguintes investimentos:** • Pavimentação e drenagem, construção e recuperação de estradas – rodovias estaduais, estradas vicinais, obras de arte, pontes; • Obras de modernização e/ou recuperação de áreas que visem o desenvolvimento econômico e social, com foco no apoio ao comércio e à base produtiva locais, com atração de público; • Construção de passagens molhadas; Construção de mercados produtores, construção, reforma ou ampliação de mercado público, unidades de abates e armazenamento, casa de farinha, casa do produtor rural, aquisição de tanques-redes; • Aquisição de equipamentos agrícolas e de apoio ao município – colheitadeira, trator de pneu, grade, arado, plantadeira, picador de forragem, tanque de resfriamento, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão caçamba, caminhão coletor de lixo, motoniveladora, patrulha mecanizada, rolo compactador, caminhão pipa e caminhão toco.

# Funcionais Programáticas

- Para a Ação 8902:
  - **19.691.2029.8902.0051** - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica no Estado de Mato Grosso
  - **19.691.2029.8902.5297** – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica no Município de Campinápolis-MT
  - **19.691.2029.8902.5463** – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica no Município de Caçu-GO
  - **19.691.2029.8902.5425** – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica no Município de Alexânia-GO
  - **19.691.2029.8902.5208** – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica no Município de Aral Moreira-MS
  - **19.691.2029.8902.5378** – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica no Município de São José dos Quatro Marcos-MT
  - **19.691.2029.8902.0052** - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica no Estado de Goiás
  - **19.691.2029.8902.0054** - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica no Estado de Mato Grosso do Sul
- Para a Ação 7K66:
  - **15.544.2029.7K66.5543** – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica no Município de Jandaia-GO

# Origem dos Recursos

Os recursos poderão ser oriundos das seguintes dotações:

- Lei Orçamentária Anual (LOA) – Para execução de Plano de Ação;
- Emenda Parlamentar, a qual pode ser dividida em:
  - Emenda Impositiva;
  - Emenda de Bancada; e
  - Emenda de Comissão

# Portaria e Regramento Operacional Aplicável

- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)** – Lei Complementar nº 101/2000;
- **Lei Orçamentária Anual (LOA)** – Exercício Corrente;
- **Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)** – Exercício Corrente;
- **Lei de Licitações e Contratos** – Lei nº 8.666/1993;
- **Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007**, o qual dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- **Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424**, de 30 de dezembro de 2016 (P.I. 424/2016) e suas alterações, a qual estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170/2007;
- **Instrução Normativa MP nº 2**, de 24 de janeiro de 2018 (I.N. 02/2018) e suas alterações, a qual estabelece regras e diretrizes para a execução de contrato de prestação de serviço a ser celebrado entre a União e instituições financeiras oficiais federais, para atuação como Mandatárias da União
- **Resolução Sudeco nº 8**, de 09 de agosto de 2017, a qual altera disposição da Resolução Sudeco nº 1; e
- **Comunicados Rede Siconv.**

# Disposições Gerais

Conforme Art. 21 da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 é facultado ao concedente a exigência do Projeto Básico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Neste sentido informa-se que a Sudeco, como Concedente, autoriza a celebração de Convênios e Contratos de Repasse com Cláusula Suspensiva.

<b>Tipo de Obra</b>	<b>Critério de Funcionalidade</b>
Pavimentação	Somente quando a sarjeta tiver capacidade de escoamento da chuva de projeto. Quando da vistoria final a obra deve estar finalizada, sem patologias e com dimensões compatíveis com o projeto. As sarjetas deverão estar limpas e com dimensões compatíveis com o projeto.
Pavimentação e Drenagem	Os elementos da drenagem (bocas de lobo, poços de visita e dissipador) deverão estar finalizados, limpos, com o fluxo desimpedido e dimensões compatíveis com o projeto. Não serão aceitos trechos com diâmetros menores que o aprovado. A pavimentação deve estar finalizada, sem patologias e com dimensões compatíveis com o projeto.
Construção de Feira	Deverá ter finalizado, no mínimo, cobertura. Em casos previstos em projeto, deverá contemplar também a vedação. A estrutura não poderá apresentar patologias e as instalações elétricas e hidráulicas deverão estar devidamente finalizadas. Todas as medidas deverão estar compatíveis com o projeto aprovado.
Construção de Abatedouro	Deverá ter finalizada a cobertura e vedação da área onde serão instalados os equipamentos. As instalações elétricas e hidráulicas deverão suportar os equipamentos previstos. Caso sejam constatadas patologias a obra não poderá ser aceita. Salienta-se que todas as medidas deverão estar compatíveis com o projeto.
Pontes	Deverá estar finalizada, com os encontros devidamente executados e com todas as medidas compatíveis com o projeto. Caso sejam constatados recalques excessivos, desgaste da fundação ou patologias a obra não poderá ser aceita.

# Contrapartida

O valor da contrapartida poderá ser superior ao estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) quando necessário para viabilizar a execução do objeto proposto, mediante ajuste e alteração do Plano de Trabalho aprovado e da planilha orçamentária, sem necessidade de consulta ao gestor

# Vedações

Conforme Art. 9º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 é vedada a celebração de:

- Instrumentos com entidades privadas, exceto:
  - com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal; e
  - com os serviços sociais autônomos. (Alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 235, DE 23 DE AGOSTO DE 2018)
- Instrumentos para a execução de obras e serviços de engenharia com valor de repasse inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- E demais vedações

# Contato dos Responsáveis pelo CPS

- **Informações acerca das Propostas**

Lisenir Ferreira Gomes

Telefone (61) 3251-8611

E-mail: [lisenir.gomes@sudeco.gov.br](mailto:lisenir.gomes@sudeco.gov.br)

- **Informações acerca da Celebração, Execução e Faturas**

Thaís Brostel Daguer Guimarães

Telefone (61) 3251-8623

E-mail: [thais.daguer@sudeco.gov.br](mailto:thais.daguer@sudeco.gov.br)

- **Informações acerca de Pagamento**

Carina Moura Soares

Telefone (61) 3251-8580

E-mail: [carina.soares@sudeco.gov.br](mailto:carina.soares@sudeco.gov.br)